



Diário Oficial

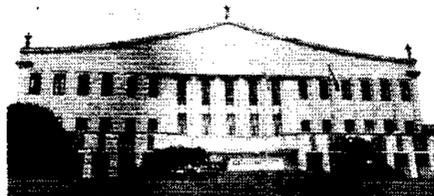
PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 107 • Número 24 • São Paulo • Terça-Feira, 4 de Fevereiro de 1997



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.578, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1997

Altera o Decreto n.º 39.930, de 30 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam acrescentados ao Decreto n.º 39.930, de 30 de janeiro de 1995, os seguintes artigos:

Artigo 1.º A - Poderá ser autorizado, por ato do Secretário da Educação, o afastamento de servidor integrante do Quadro do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos ou do salário e das demais vantagens do cargo ou da função-atividade, para prestar assessoria parlamentar, em sua área de atuação, na seguinte conformidade:

I - junto à Assembléia Legislativa, quando o cônjuge estiver no exercício do mandato de Deputado Estadual;

II - junto à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal, quando o cônjuge estiver no exercício do mandato de Deputado Federal ou de Senador.

Parágrafo único - O afastamento a que se refere este artigo poderá ser concedido durante o período do respectivo mandato.

Artigo 1.º B - O servidor integrante do Quadro do Magistério poderá afastar-se do seu cargo ou da função-atividade que exerce, sem prejuízo dos vencimentos ou do salário e das demais vantagens, mediante ato do Secretário da Educação, quando o cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito de Município do Estado.

Parágrafo único - O afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer junto ao Município onde o cônjuge exercer o cargo de Prefeito, podendo ser autorizado no período correspondente ao do mandato."

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "b" do inciso I do artigo 1.º, do Decreto n.º 39.930, de 30 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1997

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de fevereiro de 1997.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Decisão da Comissão Julgadora do Convite 1/97.

A Comissão Julgadora designada pelo Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para a realização de licitação, com objetivo de fornecimento de café em pó e açúcar refinado após o exame efetuado nas propostas, resolve a seguinte classificação, pelo critério de menor preço: 1º - Café Jardim Indústria e Comércio S.A. - 2º - Cacique de Alimentos Ltda.

Após decorridos os prazos previstos na legislação para interposição de recursos, serão providenciadas a Homologação e Adjucação do objeto da licitação.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE

CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização, de 3-3-97

Autorizando com base no Decreto 41.239, de 22-10-96, o Cadastro de Carlos Ferreira Valério Filho, RG 1.155.637 (Proc. 9-96 - Cadastro) Isonel Cortez, RG 4.783.899 (Proc. 27-96 - Cadastro).

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria da Diretora Executiva, de 3-2-97

Renovando a partir de 31-1-97 o credenciamento dos servidores abaixo identificados, para exercer até 30-4-97, a função de Agente de Fiscalização.

Nome - RG - CIF - Município

Edison Salgueiro - 2.379.072 - 117 - Guarulhos

Nair Prado de Souza - 12.776.564 - 116 - Guarulhos

Rosana Vicente Silva - 18.529.497 - 360 - Guarulhos

Sara O. V. Polycarpo - 12.236.130 - 361 - Guarulhos

Silvio A. da Costa - 6.175.445-6 - 104 - Guarulhos

Wandir da Cunha - 4.664.836 - 047 - Guarulhos.

Despachos da Diretora Executiva, de 30-1-97

Proc. Procon 236/95; 198/96 e 199/96 - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor. Altero a composição dos membros de apuração das sindicâncias, indicando Célia de Oliveira Neves para presidir as sindicâncias que constam nos referidos processos instaurados na extinta Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, e como membros das referidas sindicâncias, Maria Cecília Ruther Amado e Cláudia Rocha Colombo.

Proc. Procon 254/96 - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor e Protocolado SJC 113.159/96 - apenso ao Proc. Procon 66/96. Altero a composição dos membros de apuração das Sindicâncias, indicando Maria Zilda Rocha Leite para presidir as sindicâncias que constam nos referidos processos instaurados na extinta Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, e como membros das referidas sindicâncias, Ivete Fortes Romero e Emilio Eugenio Lopes Sanches.

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: Marta Teresinha Godinho
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIO E SUBVENÇÕES

Comunicado

Comunicamos, para os devidos fins, que as entidades abaixo relacionadas haviam sido impedidas pelos Diários Oficiais de 17-5-94, 9-5-95 e 23-5-96, apresentaram contas referentes aos exercícios de 93, 94 e 95, ficando portanto excluídas daquelas proibições.

Divisão de Ação Regional de Campinas

Bragança Paulista

- Serviço Assistencial de Menores De Bragança Paulista insc. 2286/85 - (93) - R\$ 3.000,00 - (S)

Divisão de Ação Regional de Araçatuba

Araçatuba

- Lareira de Araçatuba - insc. 2156/85 - (94) - R\$ 36,00 - (S)

Divisão de Ação Regional de Franca

Franca

- Centro Comunitário do Jardim Angela Rosa - Vila Scarabucci e Santa Cruz - insc. 3287/93 - (95) - R\$ 350,00 - (S) (Ceas 1-97).

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DEPARTAMENTO DE AÇÃO REGIONAL DO INTERIOR

Divisão de Ação Regional de Campinas

Comunicado

Cumprindo legislação, normas e critérios do Ministério da Previdência e Assistência Social e SCFBES, comunicamos que a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim foi definitivamente excluída do Processo de celebração do convênio Enfrentamento à Pobreza/Viver Melhor - Proc. 262-96, por não ter cumprido o prazo concedido para que a mesma se adequasse aos pré-requisitos necessários à referida celebração, conforme publicação do D.O. de 20-11-96.

Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 29-6-96, referente ao Proc. DAR-15 262-96. Conveniada: Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim.

Retificação do D.O. de 16-5-96

no extrato de convênio - Proc. DAR/15 - 152-96 - Conveniada - Creche Dona Nina Barrichelo - n.º de vagas: onde se lê 200, leia-se 90.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: Walter Barelli
Rua Augusta, 435 - Consolação - Fone: 259-4323

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de contrato

Proc. SERT-SINE 621-96 - Contratante - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - Contratado - Instituto Cultural do Trabalho - ICT - Objeto - Realização de Cursos voltados ao atendimento de trabalhadores desempregados, no âmbito do Programa de Qualificação e Requalificação Profissional - Cláusulas Alteradas - Cláusulas terceira e quarta, para constar que o valor do ajuste passa a ser de R\$ 718.560,00 - Data de assinatura do termo aditivo - 24-1-97.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: José Afonso da Silva
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 30-1-97

Na Resolução SSP-45, de 29-1-97, onde se lê: No Artigo 1.º: Empresa Ciba Geigy Químicas S/A, leia-se: Empresa Ciba Geigy Químicas S/A, por ter saído com incorreção.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral de 3-2-97

Ratificando:

com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666-93, com redação atualizada pela Lei 8.883-94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do DHPP, fundamentada no inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente à prestação de contas com despesas para manutenção e conservação de veículos da subfrota daquele departamento.

Com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666-93, com redação atualizada pela Lei 8.883-94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do DHPP, fundamentada no inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente à prestação de contas com despesas para manutenção e reparos de veículos da subfrota daquele departamento.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

E CONTROLE DA POLÍCIA CIVIL

Retificação do D.O.

de 23-1-97

Proc. DEPLAN 1.207-93.

Onde lê-se: Vigência - 2-1-97 a 2-1-98.

Leia-se: Vigência - 2-1-97 a 31-12-97.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DE SÃO PAULO INTERIOR

Delegacia Regional de Polícia de

Araçatuba

Portaria dos Delegados de Polícia do Interior fixa, nos municípios adiante mencionados, os locais para a realização de comícios públicos a céu aberto, no corrente exercício, conforme segue:

Em Américo Brasiliense:

Praça Nossa Senhora Aparecida; Praça Paulo Abi Jaidi; Praça Pietro Della Rovere; Praça Pedro de Toledo; Praça São Judas Tadeu; Praça Jardim Planalto; Praça Jardim Vista Alegre; Bairro das Cabaceiras.

Em Boa Esperança do Sul:

Sede do Município-Largo da Matriz São Sebastião; - Praça Santo Antonio; Praça Santa Luzia; Área defronte do Ginásio de Esportes "Alexandre Leverage"; Praça do "Coirão"; Área ao lado do Banco Bananesa, entre Ruas Padre Guedes e Dr. Mello Peixoto. Bairro Pedra Branca-Praça de Esportes.Bairro Ponte Alta-Praça de Esportes.

Em Descalvado:

Largo da Igreja Santa Cruz;Praça Prof. José Ramalho Gabrielle; Largo da Igreja São Sebastião;Praça Deolindo Zaffalon; Praça Rosa Romantini;Praça da Saudade;Praça da Bíblia; Praça Luiz Celso Antonio; Praça Braço do Rio Branco.

Em Dobrada:

Praça Marcelo Alves Natal; Praça Leopoldo Vieira Fagundes; Praça Padre Cícero; Praça Valentim Gazzola; Praça Dr. Carlos Pinto Alves.

Em Dourados:

Largo da Matriz (Praça São João-Centro); Largo Central (Jardim Paulista); Praça Alfredo Araújo (Centro);Largo da Capela Santa Cruz (Jardim Central);Defronte ao Parque Ecológico (Jardim Primavera); Defronte ao Reservatório da Sabesp (Jardim Aeroporto); Defronte ao Centro Comunitário (Jardim Novo Dourado).

Em Ibaté:

Largo São Benedito; Trevo de Saída para Usina Açúcar de Serra; Estação Tamoi; Vila Bandeirantes, na Rua Dois esquina com a Travessa Um; Praça João Frange - lista de Toledo; Praça Brasil; Jardim Nosso Teto; Jardim Cruzado, Rua Araraquara esquina com a Rua Taquari - tinga; Bairro Encanto do Planalto, Rua João Passina esquina com a Rua Angelo Monti; Jardim Manzani, Avenida Aniello Giuseppe "Pepe" de Cápua esquina com a Rua Antonio Manzani; Jardim Nossa Senhora Aparecida, Rua Go-tardo Zotosso esquina com a Rua José Manzani; Jardim Icarai, Rua Augusto Boni esquina com a Rua Gelindo Thamos; Jardim Mariana, Rua Horácio Petrilli esquina com a Rua Tancredo de Almeida Neves.

Em Ibitinga:

Praça Cônego Eutímio Ticianelli - Centro;Praça João Abraão-Jardim Centenário; Largo São Benedito - Jardim Cruzeiro; Praça Santa Tereza - Vila Santa Tereza; Vila Leandro; Jardim Paulista; Vila Guarany; Largo da Matriz -Distrito de Cambaratiba; Largo defronte à EKSP "Cacilda Galdas Cruz" - Centro; Praça do Santuário da Imaculada Conceição - Vila Maria; Praça da Igreja Católica - Vila Isolina; Praça Municipal do Núcleo Habitacional "Paulo de Biazzi"; Praça Jorge Tibiriçá - Centro; Av. Dom Pedro II, defronte a Padaria São Paulo - Centro.

Em Itápolis:

Na cidade de Itápolis:na praça denominada Santo Antonio, defronte à Igreja do Bairro Santo Antonio;Na Praça Roberto Del Guercio, localizada na confluência da Rua Rodrigues Alves, com a Av. Florêncio Terra; Na Praça da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Vila Santos; Na área de lazer localizada no quadrilátero formado pela confluência das Ruas Três, Seis, Sete e Oito, no Jardim Dois Mil. Nos Distritos de Tapinas;Nova América e Bairro do Monjolinho, Leiteiro, Roseirinha, São João, Antas, Quadro, Vila Alice e São Lourenço: Na Praça da Igreja do respectivo Bairro ou Distrito.

Em Matão:

Na Sede da Comarca: Centro-Praça Barão do Rio Branco; Praça Alfredo de Paiva Garcia; Vila Santa Cruz -Praça Laurentino Gabriel; Bairro Alto - Praça Nossa Senhora Aparecida; Vila Pereira - Praça José Bartolomeu Fagundes; Jardim Buscardi - Praça Alexandre Dallevedove; Jardim Alvorada - Praça da Igreja de São Francisco;Bair

SEÇÃO I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica.....	—	Desenvolvimento Econômico.....	—
Economia e Planejamento.....	—	Esportes e Turismo.....	—
Justiça e Defesa da Cidadania.....	1	Habitação.....	—
Criança, Família		Meio Ambiente.....	25
e Bem-Estar Social.....	1	Procuradoria Geral do Estado.....	26
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos.....	26
do Trabalho.....	1	Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	1	Saneamento e Obras.....	27
Administração Penitenciária.....	3	Universidade de São Paulo.....	27
Fazenda.....	3	Universidade	
Agricultura e Abastecimento.....	11	Estadual de Campinas.....	28
Educação.....	11	Universidade Estadual Paulista.....	28
Saúde.....	20	Ministério Público.....	29
Energia.....	—	Editais.....	35
Tr. esportes.....	25	Mídia Eletrônica.....	45
Administração e Modernização		Concursos.....	46
do Serviço Público.....	25	Diário dos Municípios.....	51
Cultura.....	25	Partidos Políticos.....	—
		Ministérios e Órgãos Federais.....	56